



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 40/41 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 423/16)
(VEREADOR ELISEU GABRIEL – PSB)

Denomina Praça Hélio Lourenço Camilli o espaço livre que especifica, localizado no Distrito de Santana, Prefeitura Regional de Santana/Tucuruvi, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Hélio Lourenço Camilli o espaço livre M002 sem denominação, constituído pelo canteiro central da Avenida Braz Leme, entre a Rua Heliodora e a Travessa Aurora Miranda, situado no Setor 73, Quadras 1, 2, 5, 265 e 267, localizado no Distrito de Santana, Prefeitura Regional de Santana/Tucuruvi.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 11 de abril de 2018.

MILTON LEITE
Presidente